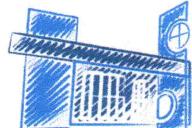




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei Complementar nº 25 de 2024

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dá nova redação aos artigos 143 e 145, da Lei nº 1.579, de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações que institui o Código de Posturas do Município de Cordeirópolis, conforme específica e dá outras providencias correlatas.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, e tem como propósito alterar os artigos 143 e 145 da Lei nº 1.579 de 13 de dezembro de 1989, que se refere a regulamentação do processo fiscalizatório e suas penalidades em caso de transgressão.

Paralelamente, em parecer, consta nova emenda subscrita pelo vereador Paulo César Morais de Oliveira, alterando a redação da alínea “a” do artigo 143 do referido projeto de lei, que diz sobre o tempo de apresentação de eventuais defesas/impugnações por parte do autuado.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Deize Bettin Carron
Vereadora - PP

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB

Vilson Natal Caleffi
Vereador - UNIÃO